



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>PL 5296/2005</b>
------	-----------------------------------

Autor <b>Mendes Ribeiro Filho</b>	Nº do prontuário
--------------------------------------	------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo X	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao caput do artigo 57 a seguinte redação:

“Art. 57. A União desenvolverá Ações de Desenvolvimento Institucional e Técnico em saneamento básico, com vistas ao cumprimento das normas desta Lei.

§ 1º .....

§ 2º .....

### JUSTIFICATIVA

Ajustes de redação ao saneamento básico, simplificação da redação e da estrutura criada, evitando a proliferação de sistemas. A política federal de saneamento deve, para sua clareza, simplicidade e objetividade, ter apenas um sistema, o SISNASA, composto por estruturas da União, e por seus instrumentos, entre eles as ações de Ações de Desenvolvimento Institucional e Técnico do setor de saneamento básico.

PARLAMENTAR

Brasília – DF